

[Nota do Conselho de Administração](#) [1]

Nota do Conselho de Administração

Terça, 14 Abril, 2015

Nota do Conselho de Administração

Desde o anúncio da fusão entre a EP e a REFER, que a Comissão de Planeamento e mais tarde a Administração conjunta, têm procurado assegurar a informação adequada a todos os colaboradores.

Nesse sentido, quer através da intranet, quer através de questionários realizados, quer através de reuniões descentralizadas, tem sido possível esclarecer dúvidas, debater questões e explicar prioridades.

Estranha-se, deste modo, por isso que se tenham levantado dúvidas sobre a situação jurídica dos trabalhadores no quadro do processo de fusão. Essa dúvida só pode existir em quem não participa na vida das empresas.

Ainda assim, queremos sublinhar, que a fusão não irá alterar a situação jurídico-laboral de cada trabalhador, que manterá todos os direitos e deveres que possuía antes deste processo, sejam eles provenientes da lei ou de instrumento de regulamentação coletiva aplicável.

Para conhecimento, batizaremos este facto como princípio da neutralidade jurídico-laboral da fusão.

Source URL (modified on 2015-05-21 08:11): <http://www.estradasdeportugal.pt/node/1831>

Ligações

[1] <http://www.estradasdeportugal.pt/node/1831>